



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.477 /

"ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE OBRAS A SEREM EXECUTADAS NOS BAIRROS SANTA RITA, PARQUE PINHEIROS E JARDIM KENNEDY."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos especiais no valor total de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), para atender despesas decorrentes de obras a serem executadas em diversos bairros, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.1058575.1.096.4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Escada no Bairro Santa Rita	R\$ 47.000,00
07.02.1376448.1.097.4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Canaliz. córrego Pq. Pinheiros ...	R\$ 60.000,00
07.02.1376448.1.098.4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Canalização Jardim Kennedy	R\$ 300.000,00
Total	<u>R\$ 407.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.02.1376448.1.024.4110-198 - Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
01.01.0308033.2.027.3261-010 - Juros da Dívida Contratada ...	R\$ 7.000,00
Total	<u>R\$ 407.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JULHO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2690, de 20 / 07 / 01.